



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000544

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano 4

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

Republicação por incorreções.

DECRETO Nº 4.719, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

“INSTITUI O CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 14, Inciso I, disposto na Lei Orgânica do Município de Ibirataia – LOMI;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Ibirataia-Bahia, o Calendário de feriados e Pontos Facultativos, para o exercício de 2020, nos seguintes termos:

DIA/MÊS	DIA DA SEMANA	EVENTO	TIPO	NATUREZA
1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado	Nacional
25 de fevereiro	Terça-feira	Carnaval	Feriado	Nacional
26 de fevereiro	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo	Municipal
19 de março	Quinta-feira	Padroeiro São José	Feriado	Municipal (Lei Municipal nº 715/93).
09 de abril	Quinta-feira	Quinta maior	Ponto Facultativo	Municipal
10 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado	Nacional
21 de abril	Terça-feira	Tiradentes	Feriado	Nacional
1º de maio	Sexta-feira	Dia do Trabalhador	Feriado	Nacional
11 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado	Nacional
13 de junho	Sábado	Padroeiro Santo Antonio (Algodão)	Ponto Facultativo no Distrito de Algodão	Municipal (Lei Municipal nº 939/2009).
22 de junho	Segunda-Feira	Festejos Juninos	Ponto Facultativo	Municipal
23 de junho	Terça-feira	Festejos Juninos	Ponto Facultativo	Municipal
24 de junho	Quarta-feira	São João	Feriado	Municipal (Lei Municipal nº 715/93).
2 de julho	Quinta-feira	Independência da Bahia	Feriado	Estadual
7 de setembro	Segunda-feira	Independência do Brasil	Feriado	Nacional
12 de outubro	Segunda-feira	Nossa Senhora Aparecida	Feriado	Nacional
28 de outubro	Quarta-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo	Nacional (Lei 8.112/1990)
2 de novembro	Segunda-feira	Finados	Feriado	Nacional
10 de novembro	Terça-feira	Emancipação Política do Município de Ibirataia	Feriado	Municipal (Lei Municipal nº 401/1973)
15 de novembro	Domingo	Proclamação da República	Feriado	Nacional
25 de dezembro	Sexta-feira	Natal	Feriado	Nacional

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000544

Estado da Bahia - terça-feira, 14 de janeiro de 2020

Ano 4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA**

Art. 2º. Os servidores essenciais de Tributação, Arrecadação, Fiscalização, Contabilidade, Licitação, Controle Interno, Conselho Tutelar, Limpeza Pública, Vigilância Patrimonial, Secretaria Municipal de Saúde e outros serviços que por natureza não permitam a paralisação, a serem regulamentados pelo Secretário da Pasta conjuntamente com a Secretaria Municipal de Gestão, de forma a não sofrerem interrupções.

Art. 3º. O sistema municipal de ensino cumprirá o Calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, EM 2 DE JANEIRO DE 2020.

**Ana Cléia dos Santos Leal
Prefeita Municipal**